



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

## PORTARIA Nº 6577/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de “Fiscal de Contratos” e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 1365/2022, de 21 de dezembro de 2022 que “declara situação de emergência nas áreas do município afetadas em decorrência das chuvas torrenciais e do transbordamento do Rio São João, que atravessa o município, conforme IN/MI n 1.3.2.1.4”;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores: MARIA CLARA DUTRA FUMIAN, CARGO 0076 – ESCRITURÁRIO, NÍVEL V, CPF- 110.420.656-08 e WAGNER GORETTI VILLA VERDE, CARGO 00185 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, CPF – 060.202.856-69 para atuarem como fiscais dos contratos:**

**I – CONTRATO nº. 00083/2023**, oriundo do processo licitatório nº. 00064/2023, modalidade dispensa de licitação nº.: 00018/2023. Objeto: contratação de equipamentos para desobstruir as vias rurais e aquisição de materiais para recuperar as pontes que foram danificadas durante o período chuvoso. Contratada: CONSTRUMAQ OBRAS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 37.499.369/0001-09, estabelecida no Córrego Capim Roxo, S/N – Zona Rural - Caparaó - MG - CEP: 36834000;

**II – CONTRATO nº. 00084/2023**, oriundo do processo licitatório nº. 00064/2023, modalidade dispensa de licitação nº.: 00018/2023. Objeto: contratação de equipamentos para desobstruir as vias rurais e aquisição de materiais para recuperar as pontes que foram danificadas durante o período chuvoso. Contratada: Rafa Serviços e Transportes Ltda ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 14.003.357/0001- 38, estabelecida na Rodovia BR 482, 4023 - Centro - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

**III - CONTRATO nº. 00085/2023**, oriundo do processo licitatório nº. 00064/2023, modalidade dispensa de licitação nº.: 00018/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUIR AS VIAS RURAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR AS PONTES QUE FORAM DANIFICADAS DURANTE O PERÍODO CHUVOSO. **Contratada:** SAMUEL SANTANA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 35.160.758/0001-71, estabelecida na RUA Capitão José Carlos de Souza, 133 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000.

**Art. 2º** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:


- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II - Propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas Contratuais;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados e emitir respectivos relatórios circunstanciados inerentes às etapas executórias;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- VII - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- VIII - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação por um período de 120 (cento e vinte) dias nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013, com exceção daquele que enquadrar como Agente Político.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 03 de março 2023.

  
OZIEL GOMES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 03/09/23  
Art. 86 Lei Orgânica  
  
Visto